



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucais.gov.br



DECRETO Nº. 2.992 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.809 de 08 de Dezembro de 2.015.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – EDUCAÇÃO CULTURA	01 – Ensino Fundamental		
054 – 33.50.43.00.00.00	Subvenção Social	R\$	7.000,00
04 – EDUCAÇÃO CULTURA	03 – Ensino Infantil		
095.- 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	25.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.


04 – EDUCAÇÃO CULTURA	03 – Ensino Infantil		
094 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	25.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	25.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Novembro de 2.016.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Aurora Marigilda Rosa Santos
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


José Benedito Pinho
Secretário de Assuntos Jurídicos